

DE Nazaré da Mata - PERNAMBUCO

LEI nº \_\_\_\_\_

(Projeto de Lei nº 12)

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a abrir um crédito especial na importância de R\$ 240,00 / (DUZENTOS E QUARENTA CRUZEIROS) destinado ao atendimento das despesas com o pagamento do auxílio concedido por esta Prefeitura, a Escola Doméstica SANTA ZITA, localizada à Rua Frei Caneca, nesta Cidade, a razão de R\$ 20,00 (VINTE CRUZEIROS) mensal, durante o período de JANEIRO a DEZEMBRO de 1972 (mil noventa e sete).

ART. 2º - Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o artigo anterior, correrão por conta das disponibilidades financeiras do orçamento vigente.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

S. das Sessões, 26 de abril de 1972.

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_